



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.991/2010

Dispõe sobre alteração do artigo 1º da lei Municipal nº 1.910/2009, de 10 de junho de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.910/2009 de 10 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a procede o repasse mensal de recursos financeiros à Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG -, mediante valor fixo, que será correspondente a um doze avós de 0,5 % (meio por cento) do valor bruto anual do FPM recebido pelo Município no exercício financeiro anterior, valor este que será devidamente atualizado e enviado ao município até o dia 5º(quinto) dia útil do primeiro mês do ano subsequente."

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de janeiro de 2010(dois mil e dez), revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 07 de outubro de 2010.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Oscar Kellner-Neto
Procurador-Geral
OAB-MG 1449-A